



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

## INDICAÇÃO nº. 18 de 06 de março de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Buritizal-SP.

Autora: MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

Apresento, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que em sendo possível, sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Setor competente:

**INDICAÇÃO:** Para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceda a **REVISÃO/REAJUSTE aos valores concedidos a título de bolsa de estudo e auxílio moradia** (este concedido aos alunos que residem fora da cidade, e que não possuem oferta de transporte)

Para tanto, deverá ser enviado à esta Egrégia Câmara Municipal, o devido Projeto de Lei, que autoriza a referida concessão.

**JUSTIFICATIVAS:** A indicação acima se faz necessária, tendo em vista o aumento do custo de vida e a perda do poder de compra dos valores atualmente pagos. o intuito da presente proposta é trazer aos estudantes tranquilidade financeira para que possam se dedicar aos estudos, se desenvolver academicamente e concluírem suas graduações. trata-se de matéria relevante e de extremo interesse público.

É nítido que os valores supra referidos encontram-se defasados, face a inflação, se comparado com que foi idealizado na ocasião da última revisão.

E devido a fundamentação supra, após análise de impacto financeiro, estude a possibilidade de alterar o valor das bolsas de estudo e auxílio moradia, o que sem dúvida, a justa medida, traria e devolveria parte do poder de compra dos valores anteriormente fixados.

Destarte, há que se considerar a imensurável importância da Educação, no desenvolvimento de um ente federativo, e no seu crescimento econômico; sendo que já temos percebido os bons resultados em nossa cidade. Assim nada mais justo, que se amplie e aumente os investimentos em cada aluno, para que cada vez mais colham resultados melhores.

Caso não seja possível, requer sejam apresentadas as justificativas da impossibilidade prática de concedê-la, por razões fiscais ou outras razões de interesse público.

Desde já renovo os protestos de eleva estima e distinta consideração.

Buritizal-SP, 06 de março de 2025

MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO  
VEREADORA